



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Corregedoria

Gabinete da Vice-Corregedoria

**RECOMENDAÇÃO Nº CR/VCR/10/2015**

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2015.

Assunto: Ampliação do projeto de reestruturação do ambiente de hastas públicas do site do TRT da 3ª Região

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA, DENISE ALVES HORTA, E O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR, LUIZ RONAN NEVES KOURY, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional que assegura a todos no âmbito judicial e administrativo a razoável duração do processo (artigo 5º, LXXVIII, da [Constituição Federal](#)) e a célere satisfação do direito tutelado, com o objetivo de garantir ao jurisdicionado a eficiência e a agilidade da Justiça;

CONSIDERANDO os princípios da efetividade e da utilidade, norteadores da execução trabalhista;

CONSIDERANDO a [Meta 05 do CNJ](#): "Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente";

CONSIDERANDO que o TRT da 3ª Região tem, por missão, "solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social";

CONSIDERANDO que estão listados como objetivos, no Plano Estratégico no TRT da 3ª Região 2015-2020, "Promover a qualidade, celeridade e

efetividade das atividades jurisdicionais”, “Garantir a efetividade na execução” e “Aperfeiçoar a comunicação interna e externa”;

CONSIDERANDO que a publicidade dos bens ofertados nos leilões judiciais promove resultados positivos aos processos e execução;

CONSIDERANDO a importância do projeto de reformulação do ambiente de hastas públicas no site do TRT da 3ª Região, desenvolvido pela Corregedoria Regional, que resultou na ampla divulgação dos bens constritos, facilitando sua localização por interessados e, conseqüentemente, ampliou a efetiva alienação e a satisfação dos créditos exequendos;

CONSIDERANDO que a primeira etapa do projeto contemplou apenas os leilões judiciais referentes aos processos físicos;

CONSIDERANDO que o módulo subsequente do projeto – inclusão das hastas públicas de processos judiciais eletrônicos - encontra-se concluído;

#### RECOMENDAM

Aos Juízes Titulares, aos Juízes Substitutos e aos Juízes Auxiliares, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que alertem aos servidores, lotados na respectiva Unidade Jurisdicional, sobre a importância do cadastramento de bens constritos em processos judiciais eletrônicos no link de hastas públicas do TRT da 3ª Região, conforme as orientações do manual anexo, com o objetivo de expandir a publicidade dos bens disponíveis nas hastas públicas.

Publique-se e registre-se, remetendo-se cópia aos interessados.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Corregedora

**LUIZ RONAN NEVES KOURY**  
Desembargador Vice-Corregedor